

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.421, de 13 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 084/CGAF/GAB/SEMUSA, de 10 de outubro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação de recursos referente a aquisição de Unidade Hospitalar devidamente estruturada física, equipamentos médicos, mobiliários hospitalares, leitos clínicos, centro cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva (UTI),

Considerando o Ofício n.º 102/2025/DEC/SUFIN/SEMFASZ, de 31 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.650.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>					
<b>08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e Alta Complexidade	SEG	4.5.90.61	2.754.0000 .0000.0000	19.650.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>19.650.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>19.650.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto n.º 21.421/SEMUSA (0096401)

SEI 020.000184/2025-36 / pg. 1

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**GEANE PEREIRA DA SILVA**  
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 15/10/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 15/10/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 15/10/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/10/2025, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0096401** e o código CRC **DE89B393**.